



E M nº 107/2003

Florianópolis, 28 de Agosto de 2003.

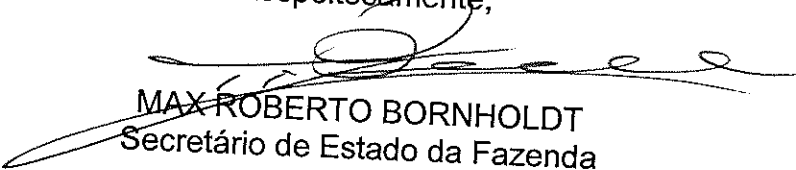
Exmo. Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de regulamentação da Corregedoria da Secretaria de Estado da Fazenda a ser implantada neste governo.

A referida Corregedoria tem a finalidade de auxiliar o processo de moralização do serviço público estadual e garantir ao servidor fazendário tratamento jurídico pleno, providenciando as movimentações legais cabíveis.

Trata-se de ato de importância administrativa elevada que garantirá também aos cidadãos catarinenses e contribuintes, a transparência dos procedimentos administrativos da Secretaria de Estado da Fazenda e deste governo.

Respeitosamente,


MAX ROBERTO BORNHOLDT
Secretário de Estado da Fazenda

Exmo. Senhor
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
Nesta

CASA CIVIL
RECEBIDO EM 21/9/03
Hora: 16:00 hs
Nome: Marcela Faria
Assinatura: 

